

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.510

Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3464 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear **Rogério Campos Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Especial de Combate à Corrupção - DECOR/CECCOR, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8217

**DECRETO Nº 3465 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0680.0296.0002/2021,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3081, de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7492, de 26 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Charles Diego Pires Batista”

**Leia-se:**

“Charles Diego Pires Dias”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8220

**DECRETO Nº 3466 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0365.0530/2021-GSI/PMAP,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3179, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7495, de 31 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Leidiane Lima de Souza - TEN CEL QOPMC”

**Leia-se:**

“Leidiane Lima de Souza - TEN CEL QOPMC”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8216

**DECRETO Nº 3467 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0705/2021

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

GAB - SEED,

### RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2929, de 18 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7486, de 18 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“Bárbara Ribeiro.”

#### Leia-se:

“Bárbara Marina Ribeiro de Alcântara.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0923-0006-8214

### DECRETO Nº 3468 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 1º SGT QPPMC **REINALDO MONTEIRO DIAS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002772/2021-DIP,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 1º SGT QPPMC **Reinaldo Monteiro Dias**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do

serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de março de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0923-0006-8213

### DECRETO Nº 3469 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN PM **RR NIDELSON DA SILVA CABRAL**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar da PMAP, É INVÁLIDO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002716/2021-DIP,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reformar, “Ex-Offício”, o 2º TEN PM **RR Nidelson da Silva Cabral**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, no posto de 2º TEN PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar da PMAP. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção do imposto de renda, pela Junta Pericial de Saúde PM Sessão Ordinária nº 037/19-Dsau, em 27 de setembro de 2019; Inquérito Sanitário de Origem – ISO nº 020/2021-DSAU-PMAP, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

**Art. 2º** Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8215

#### **DECRETO Nº 3470 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM **LUIZ EDUARDO NUNES SOEIRO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.1022.0023/2021 – DRH-DGP/CBMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM **Luiz Eduardo Nunes Soeiro**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; arts. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8221

#### **DECRETO Nº 3471 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a reforma "Ex-Offício", do 3º SGT QPPME **JONH PALMERIM SOUZA**, por ter sido julgado incapaz definitivamente, para o serviço da PMAP. É INVÁLIDO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002346/2021-DIP/PMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar "Ex-Offício", o 3º SGT QPPME **Jonh Palmerim Souza**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar pela Junta Pericial de Saúde nº 10/2020-DSAU, em 18 de março de 2020, que fora ratificada pela Junta Superior de Saúde nº 002/2020, de 04 de setembro de 2020, sendo o militar submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 015/2020-DSAU; c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso VI e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de 2º TENENTE de acordo com os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV, e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 23, inciso II; 24, inciso IV, § 1º e 25, Parágrafo único, alínea "f", da Lei nº 1.813/2014.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8219

**DECRETO Nº 3472 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 2º TEN QEOPM **MARCIOLENE PANTOJA DAVIDE**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002902/2021-DIP,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", a 2º TEN QEOPM **Marciolene Pantoja Davide**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8222

**DECRETO Nº 3473 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0310/2021-GABINETE/SESA,

**RESOLVE :**

Homologar a licença com vencimento da servidora **Dirley Cardoso Moreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe "GSS", Padrão 09, Cadastro nº 0089910-0-01, regido pela Lei nº 00066, de 03 de maio de 1993, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para cursar Pós-Graduação: Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, na Universidade Federal Fluminense - Niterói (RJ), no período de fevereiro de 2021 a agosto de 2024.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8233

**DECRETO Nº 3474 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0070.1851.0003/2021,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Felipe Manoel Viana Moraes** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 0969874-4-04, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8232

**DECRETO Nº 3475 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0087.0119.0003/2021,

**RESOLVE :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de agosto de 2021, à servidora **Monique Yoko Martins Kawakami**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Matrícula nº 0117965-9-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0923-0006-8228

#### **DECRETO Nº 3476 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0306.0624.0003/2021,

#### **R E S O L V E :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0114710-2-01, ocupado pelo servidor **Abinadabe Palmerim Rocha**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 18 de agosto de 2021, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8230

#### **DECRETO Nº 3477 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.1939/2021,

#### **R E S O L V E :**

Interromper, a contar de 16 de agosto de 2021, a Cessão para o Tribunal de Justiça do Amapá, autorizada pelo Decreto nº 0592, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.362, de 25 de fevereiro de 2021, da servidora **Francirene do Socorro Macedo Leão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0083322-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8226

#### **DECRETO Nº 3478 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0151/2021,

#### **R E S O L V E :**

Interromper, a pedido, a licença sem vencimento, para tratar de interesse particulares, concedida pelo Decreto nº 5487, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7069, de 23 de dezembro de 2019, à servidora **Denise Alves Mourão Soares**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Cadastro nº 0122688-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar de 27 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8227

#### **DECRETO Nº 3479 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2333/2021,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Gessica Taina dos Santos Cruz** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível Médio, Padrão 01, Matrícula nº 0969898-1-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8231

#### **DECRETO Nº 3480 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1635/2021-GABINETE/PGE,

#### **R E S O L V E :**

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de visita

institucional à Procuradoria-Geral do Estado do Pará e reunião com o Procurador-Geral sobre a organização corporativa da PGE/PA e análise de implementação de ações conjuntas, no período de 26 a 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0923-0006-8229

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº:** 005/2021-GABGOV.  
**ARP Nº:** 048/2020-CLC/PGE/AP. **P.E. Nº:** 027/2020-CLC/PGE/AP. **PROCESSO SIGA Nº:** 00020/GABGOV/2021.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **CONTRATADA:** MICROSENS S.A. (CNPJ nº 78.126.950/0011-26).  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado Amapá. **VALOR:** R\$ 208.666,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recursos 101. **DATA DE VIGÊNCIA:** 21.09.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 21.09.2021.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador  
Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2021-0923-0006-8218

#### Procuradoria Geral

##### PORTARIA Nº 431/2021-PGE

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista Ofício nº 070101.0077.0883.0670/2021 - GABINETE – PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, e **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador-Geral Adjunto, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de BELÉM-PA, no período de 26 a 28 de Setembro de 2021,

a fim de participarem de visita institucional à Procuradoria Geral do Estado do Pará, reunião com o Procurador-Geral sobre o estudo da organização corporativa da PGE/PA e análise de implementação de ações conjuntas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado  
OAB/AP Nº 417

HASH: 2021-0923-0006-8212

##### PORTARIA Nº 438/2021-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - PPAM-SEMA/PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **ANDRYO MACHADO FERREIRA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8163

##### PORTARIA Nº 439/2021-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - PJUD/PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO**, no exercício do Cargo

Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8208

#### **PORTARIA Nº 440/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER ao servidor **BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenador de Padronização/CLC, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8188

#### **PORTARIA Nº 441/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - GAB/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER a servidora **BIANCA LOBATO CONCEIÇÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de

Secretário Executiva Nível II, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro a 02 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8171

#### **PORTARIA Nº 442/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - BSB/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER a servidora **BRUNA GALBINSKI DE OLIVEIRA CASTRO GERHEIM**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º** - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de Outubro de 2021.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8170

#### **PORTARIA Nº 443/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar



nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - DAF/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **BRUNA OLIVEIRA BASTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro a 02 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8177

**PORTARIA Nº 444/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 06 de Outubro a 04 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8178

**PORTARIA Nº 445/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar

nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - GAB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **CLAUDIO MENDES JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro a 02 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8168

**PORTARIA Nº 446/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - NAD/UCA/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **EDSON GEMAQUE BARBOSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível I, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro a 02 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8180

**PORTARIA Nº 448/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de

28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021- TFD-ASS/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **ELSON AUZIER**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro a 02 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8181

**PORTARIA Nº 449/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021- EAP-ASS/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **IDER LOURENÇO LOBATO BATISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8182

**PORTARIA Nº 450/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a

Programação de Férias/2021 - SG/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **ITACELMA COSTA SIMÕES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 13 de Outubro a 11 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8165

**PORTARIA Nº 451/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021- PP/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **LUANY FLEXA SCALISO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 29 de Outubro a 12 de Novembro do corrente ano

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8183

**PORTARIA Nº 452/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - DMTI/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **LUCIANO MARCOS DA MODA SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8173

**PORTARIA Nº 453/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - SECULT-ASS/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro a 03 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8166

**PORTARIA Nº 454/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021- PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **MARIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de Outubro de 2021.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de Novembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8174

**PORTARIA Nº 455/2021-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - SEINF/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor **MAYCOM BARBOSA CHAGAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de

setembro de 2021.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0923-0006-8176

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

### PORTARIA Nº 170/2021-GAB/SEJUV

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### RESOLVE:

**Autorizar**, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 29 de setembro a 01 de outubro do corrente ano para o município de Oiapoque sendo necessário o deslocamento dos servidores: **Ivanilde Muniz da Costa**, **Daiane Andrade Alfaia** e o Colaborador **Bruno de Matos Maciel Barbosa**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
Pedro Filé Lourenço  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0923-0006-8189

### PORTARIA Nº 171/2021-GAB/SEJUV

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, o Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de Maio de 2018;

#### RESOLVE:

**Autorizar**, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no dia 24 de setembro do corrente ano para os municípios de Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, sendo necessário o deslocamento dos seguintes servidores: **Thiago Gabriel Lopes Nascimento**, **Benedito Fabio Serrão de Sousa**, **Maria Larissa dos Santos Dias** e a colaboradora **Bianca de Cássia Mendes Monteiro**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0923-0006-8202

### PORTARIA Nº 172/2021-GAB/SEJUV

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de Maio de 2018;

#### RESOLVE:

**Autorizar**, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no dia 24 de setembro do corrente ano para os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, sendo necessário o deslocamento dos seguintes servidores: **Luciana Dias Roque**, **Samylla Pires da Gama Rocha**, **Edilson rodrigues de Oliveira** e o colaborador **Bruno de Matos Maciel Barbosa**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0923-0006-8206

PUBLICIDADE





## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 068/2021 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP Nº 1, DE 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Plano Estadual de Educação do Amapá – Lei nº 1.907, de 24 de junho de 2015, quanto a Formulação e implementação da política de formação inicial e continuada, em cooperação com os Municípios, que possibilite qualificação integral dos profissionais da Educação Básica, nos aspectos técnico-científico, psico-afetivo e socioambiental, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem, por meio de programas de apoio à formação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Discussão e Elaboração da Política de Formação Continuada para o Estado do Amapá.

**Art. 2º** - A referida comissão também ficará responsável pela Elaboração da Minuta da Lei que regulamenta a Política de Formação Continuada do Estado do Amapá.

**Art. 3º** - A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados e ficará sob a presidência do primeiro:

I- **Jamile Ruth Silva de Sena Barreto do Carmo** - Núcleo de Formação Continuada-NUFOC, matrícula 1016080;

II- **Patrícia Assunção dos Santos Barreto** - Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH, matrícula 0967130-7-02;

III- **Diego Bruno da Silva Bentes** - Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar –NUCGES, matrícula 0114124-4-01;

IV- **Cleiberton Riullen Souza dos Santos** - Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar-UOCUS, matrícula 0117649-08;

V- **Aylla Monise Ferreira da Silva** - Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar-UOCUS – matrícula 0110402-0-01;

VI- **Helen Costa Coelho**- Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar-UOCUS, matrícula: 316547-01;

VII- **Raphaela Santos Ataíde Rabelo** – Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar-UOCUS – matrícula 0112384-0-01;

VIII- **Judenilson Teixeira Amador** - Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais-CODNOPE – matrícula 417025;

IX- **Marlon Miranda da Silva** - E.E. Gonçalves Dias - matrícula: 0091252-2-01.

**Art. 4º** - A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de discussão e elaboração da Política de Formação Continuada para o Estado do Amapá.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá- AP, 22 de Setembro 2021.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2021-0923-0006-8209

## Secretaria de Transporte

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 - CPL/SETRAP

Nº da Licitação: 892333 (licitações – e)

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio, da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados (as) pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, marcada para o dia 08/09/2021, tendo como objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços técnicos de avaliação de aeronaves

e elaboração de Termo de Referência para fins de alienação, foi considerada “DESERTA”, face à ausência total de interessados.

Macapá( AP), 23 de Setembro de 2021.

José Ronaldo Mota Rachid  
Pregoeiro da CPL/SETRAP  
Portaria nº 179/2021-SETRAP

HASH: 2021-0923-0006-8164

## Secretaria de Segurança

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 014/2021 UCC/ FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto nº 3428, de 21/09/2021 (DOE-AP 7.508, 21/09/2021), RESOLVE:

Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO nº 09/2021 – FUNSEP, referente a AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SÍTIOS(TORRES) DE RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL MÓVEL TRONCALIZADODIGITAL TETRA (“TERRESTRIAL TRUNCKED RADIO”), NA FAIXA 380 MHZ A 400MHZ, implantado no Estado do Amapá, para ampliação e modernização da cobertura, visando atender as necessidades da SEJUSP/AP e dos Órgãos de Segurança vinculados ao FUNSEP/AP, conforme Plano de Ação de Enfrentamento à criminalidade Violenta , conforme Processos Eletrônicos PRODOC nº 0023.0279.1896.0026/2021-FUNSEP – Utilização de SIGA nº 0004/FUNSEP/2021, os servidores a seguir discriminados:

- **SANDRO BARROZO SANCHES** - PRESIDENTE - Matrícula 896136;

- **EDVAR CAMPOS ISACKSSON JUNIOR** - MEMBRO - Matrícula 0114209-7-01;

- **ANTONIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA** - MEMBRO - Matrícula 417505;

- **RAIMUNDO NONATO GOMES DA COSTA JUNIOR** – MEMBRO – Matrícula 0094394-0-01;

A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO**, Matrícula 0099116-3-04;

Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2021  
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL CBM  
Presidente do FUNSEP/AP – em exercício.

HASH: 2021-0923-0006-8184

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 015/2021 UCC/ FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto nº 3428, de 21/09/2021 (DOE-AP 7.508, 21/09/2021), RESOLVE:

Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO nº 10/2021 – FUNSEP, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS E SOFTWARES PARA EXPANSÃO DE REDES SEM FIO EXISTENTES (WIRELESS), INCLUINDO PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, a fim de atender as necessidades dos órgãos vinculados ao FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, conforme Processos Eletrônicos PRODOC nº 0023.0279.1896.0025/2021-FUNSEP – Utilização de SIGA nº 0003/FUNSEP/2021, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/AP: - **SÉRGIO CLEYTON VIANA PINHEIRO**  
**PRESIDENTE** – Matrícula nº1091905;

CBM/AP: - **ADALBERTO TÓ DE ARAÚJO JÚNIOR**-  
MEMBRO - Matrícula 605158;

PM/AP: - **ALICIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**-  
MEMBRO - Matrícula 023673702;

POLITEC/AP: - **MARCIO WILLYAN BRITO FREITAS** -  
MEMBRO - Matrícula 90730-8;

PC/AP: - **HARLEY SANTOS DE SOUSA** – MEMBRO -  
Matrícula 947342;

A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO**, Matrícula 0099116-3-04;

Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2021  
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL CBM  
Presidente do FUNSEP/AP – em exercício.

HASH: 2021-0923-0006-8185

#### **PORTARIA Nº 27/2021-UCC/CAF/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119,

Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 3.428 de 21 de setembro de 2021 (DOE nº 7.508 de 22 de setembro de 2021), RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCALIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 12/2021-SEJUSP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AERONÁUTICO (RETA), para atender as aeronaves do COpAER/GTA/SEJUSP/AP (Processo PRODOC 0023.0279.1243.0023/2021 e SIGA nº 0005/SEJUSP/2021), os servidores abaixo relacionados:

- **JEAN DA SILVA E SILVA** (Fiscal Efetivo) - Matrícula: 475653;

- **MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO** (Fiscal Suplente) – Matrícula: 339539;

Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar do estabelecimento do Contrato, firmado em 01 de setembro de 2021 e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2021  
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública –  
Em exercício

HASH: 2021-0923-0006-8175

#### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **PORTARIA ( P ) Nº 134/2021 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA

INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629, de 15 de outubro de 2020, e em consonância com a Portaria nº 133/2021 – SEINF, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0064/2021 NPP - SEINF de 23 de setembro de 2021 e Autorização nº 010/2021 – NPP/COPLAN/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento da servidora **SORAIA MIDÕES ALVES** – Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, até a comunidade do CORRE ÁGUA DO PIRIRIM, Zona Rural de Macapá/AP, no dia 24/09/2021, objetivando realizar visita técnica na área para a construção da Escola Estadual Sebastião Cordeiro Sena, bem como confeccionar relatório fotográfico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.

Aguinaldo de Lima Rodrigues  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-0923-0006-8179

## Secretaria de Mobilização Social

**PORTARIA Nº 304/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310105.0076.2847.0062/2021 GAB-CEDCA e o Processo nº 352/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento de **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Presidente Conselheiro CEDCA e Lidiane Colares de Faro, Secretária Executiva CEDCA, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Brasília-DF, no período de 04 a 08 de outubro de 2021, com objetivo de participar da Oficina de Trabalho e Formação de Instrutores do SIPIA Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 22 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0923-0006-8204

**PORTARIA Nº303/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício Nº 310103.0077.3106.0120/2021 – NRC/CPS - SIMS e Processo nº 361/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos Servidores: **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº006/2016 e Albaniza Leal de Carvalho, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Sub-região do Maracá, no Município de Mazagão, no período de 23 a 24 de setembro de 2021, com objetivo de realizar ação de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da entrega da cota de combustível referente ao mês de setembro de 2021 às comunidades rurais isoladas beneficiadas pelo Programa Luz para Viver melhor - PLVM.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 22 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0923-0006-8203

**PORTARIA Nº305/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2405.0079/2021 – RH/SEAFRO e Processo nº 362/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos Servidores: **Terezinha de Jesus de Barros Queiroz** – Assessora Nível II, **Chyrlene Antunes dos Santos**, Assessora Nível I e **Antonio Amorim Monteiro**, Auxiliar Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari, Vitória



do Jari e Mazagão, no período de 19 a 28 de outubro de 2021, com objetivo de acompanhar a entrega de cestas de alimentos do Termo de Cooperação Técnica nº08/2020, para as comunidades quilombolas certificadas do Amapá: Tapereira, São José do Rio Jarí e Conceição do Maracá.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 22 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0923-0006-8198

## Secretaria de Meio Ambiente

### AVISO CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por intermédio de sua Comissão Especial, torna público aos interessados, que estará realizando Chamada Pública para selecionar Entidades OSC interessadas em participar do Acordo de Cooperação para execução de ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado do Amapá, no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 13.019/2014.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 – CE/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0266.2002.0001/2021-RDD/SEMA

OBJETO: seleção de proposta de entidades sem fins lucrativos para execuções de ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado do Amapá.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: 13/10/2021, das 08h30min às 12h00min (horário de Brasília).

- ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20/10/ 2021, ÀS 08:00 (horário de Brasília).

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2021, ÀS 09:00 (horário de Brasília).

Edital disponível em <https://compras.portal.ap.gov.br>

Endereço: Av; Mendonça Furtado nº 53 -Centro – CEP: 68900-060 - Macapá-AP.

Sarah Rosas Maciel Brasil  
Presidente da Comissão/SEMA

HASH: 2021-0923-0006-8225

### PORTARIA (P) SEMA nº 007/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2288, de 07 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0073/2020 - RDD /SEMA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à **ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.302.876/0001-67, localizada na Rua Odilardo Silva, nº 458, Bairro Julião Ramos - Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de abastecimento humano em condomínio e residenciais através de 01 (um) poço tubular, localizado na Rua Mar Vermelho, s/n, Bairro Renascer II, município de Macapá, Estado do Amapá obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas:

Poço 01: 00°04'30,04"N, 51°02'40,24"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Curiaú

Finalidade: consumo humano/uso doméstico.

Regime Poço Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	5	6,84	34,2
Fevereiro	28	5	6,84	34,2
Março	31	5	6,84	34,2
Abril	30	5	6,84	34,2
Mai	31	5	6,84	34,2
Junho	30	5	6,84	34,2
Julho	31	5	6,84	34,2
Agosto	31	5	6,84	34,2
Setembro	30	5	6,84	34,2
Outubro	31	5	6,84	34,2
Novembro	30	5	6,84	34,2
Dezembro	31	5	6,84	34,2

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e

administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2021  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Estado do Meio Ambiente/SEMA  
Dec. nº. 2288/2021

#### ANEXO

##### Condicionantes:

1. Apresentar relatório fotográfico da recomposição da caixa de concreto que protege o poço. Prazo: 15 (quinze) dias.
2. Realizar a instalação de entrada para medidor de nível e saída para coletar água, e apresentar registro fotográfico com as devidas adequações dos poços. Prazo: 15 (quinze) dias.
3. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
4. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
8. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);

9. Encaminhar semestralmente à CGRH/SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.

HASH: 2021-0923-0006-8223

#### Secretaria de Administração

##### PORTARIA Nº 551/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 187/06-2014-DRH/SEAD de 30/06/2014, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria das Graças Silva de Souza Coelho** Cadastro nº 510335, lotado(a) na SESA:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 04/09/2008 A 02/09/2013

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 01/09/1999 a 31/08/2004

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8205

##### PORTARIA Nº 552/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 042/01-2020-CGP/SEAD de 20/01/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria das Graças Silva de Souza Coelho** Cadastro nº 510335, lotado(a) na SESA:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 03/09/2013 A 02/09/2018

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 01/09/2004 a 03/09/2008

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8196

##### PORTARIA Nº 553/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) EAP:

SERVIDOR(A) : **Edem June Melo de Souza**  
CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão  
MATRICULA : 0033497-9-01  
QUINQUENIO : 28/07/2014 a 27/07/2019  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0007.0624.0277.0001/2021

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8191

#### **PORTARIA Nº 554/09-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Carlucia Rocha de Magalhaes Leite**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0061556-0-01  
QUINQUENIO : 21/05/2006 a 20/05/2011  
PERÍODO(S) : 04/10/2021 a 01/01/2022  
PROCESSO : 130101.0077.1037.0047/2021

SERVIDOR(A) : **Celia Maria Leal da Costa**  
CARGO : Técnico em Informática  
MATRICULA : 0083206-5-01  
QUINQUENIO : 01/10/2011 a 30/09/2016  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 01/03/2022 a 30/03/2022  
PROCESSO : 130101.0077.0277.2256/2021

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8197

#### **PORTARIA Nº 555/09-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana Clea da Gama Gomes**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0063158-2-01  
QUINQUENIO : 19/06/2015 a 18/06/2020  
PERÍODO(S) : 07/11/2021 a 06/12/2021 01/07/2022 a 30/07/2022 01/07/2023 a 30/07/2023  
PROCESSO : 0002.0197.3013.0029/2021

SERVIDOR(A) : **Carlessandra Assencio dos Santos**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0090172-5-01  
QUINQUENIO : 28/03/2012 a 27/03/2017  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/03/2022 a 30/03/2022 01/05/2022 a 30/05/2022  
PROCESSO : 0002.0197.3013.0031/2021

SERVIDOR(A) : **Claudenice Souza Lima**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0040273-7-01  
QUINQUENIO : 01/06/2016 a 31/05/2021  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/02/2022 a 02/03/2022 01/07/2022 a 30/07/2022  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0629/2021

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8195

#### **PORTARIA Nº 556/09-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Cleonice Oliveira de Souza Bastos**  
CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão  
MATRICULA : 0032594-5-01  
QUINQUENIO : 17/01/2012 a 15/01/2017  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022  
PROCESSO : 0002.0197.1785.0009/2021

SERVIDOR(A) : **Edneia Cleide Brito Loureiro**  
CARGO : Farmaceutico-Bioquimico  
MATRICULA : 0040766-6-01  
QUINQUENIO : 09/07/2016 a 08/07/2021  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 01/02/2022 a 02/03/2022  
PROCESSO : 0002.0197.0119.0058/2021

SERVIDOR(A) : **Gilcelene do Socorro Medeiros de Brito Costa**  
CARGO : Farmacêutico  
MATRICULA : 0040262-1-01  
QUINQUENIO : 01/06/2016 a 31/05/2021  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 03/01/2022 a 01/02/2022 01/07/2022 a 30/07/2022  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0639/2021

SERVIDOR(A) : **Israel Martins de Santana**  
CARGO : Técnico em Informática  
MATRICULA : 0034289-0-01  
QUINQUENIO : 11/01/2016 a 09/01/2021  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/02/2022 a 01/04/2022  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0563/2021

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8194

#### **PORTARIA Nº 557/09-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Lindinalva Santos do Rosario**  
CARGO : Agente de Saude Publica  
MATRICULA : 0033899-0-01  
QUINQUENIO : 09/08/2014 a 08/08/2019  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/11/2021 01/02/2022 a 02/03/2022  
PROCESSO : 0002.0143.1851.0381/2021

SERVIDOR(A) : **Liomar Andrade Coelho**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0033572-0-01  
QUINQUENIO : 29/01/2005 a 28/01/2010  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/01/2022 a 30/01/2022 01/03/2022 a 30/03/2022  
PROCESSO : 0002.0197.0119.0056/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Das Graças Silva de Souza Coelho**  
CARGO : Analista Administrativo  
MATRICULA : 0051033-5-01  
QUINQUENIO : 04/09/2008 a 02/09/2013  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0002.0197.0119.0051/2021

SERVIDOR(A) : **Maru Jorge de Pinho Barreiros**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0070797-0-01  
QUINQUENIO : 21/03/2015 a 20/03/2020  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/01/2022 a 01/03/2022  
PROCESSO : 0002.0197.3013.0030/2021

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8193

#### **PORTARIA Nº 558/09-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Paulo Roberto Balbino**  
CARGO : Médico  
MATRICULA : 0041318-6-01  
QUINQUENIO : 01/06/1996 a 31/05/2001  
PERÍODO(S) : 10/11/2021 a 07/02/2022  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0652/2021

SERVIDOR(A) : **Rejane Moraes Pantoja Cardoso**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0062946-4-01  
QUINQUENIO : 21/02/2011 a 20/02/2016  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/01/2022 a 30/01/2022 01/05/2022 a 30/05/2022  
PROCESSO : 0002.0197.3013.0024/2021

SERVIDOR(A) : **Sheila Cristina Maia Bezerra**  
CARGO : Nutricionista  
MATRICULA : 0040149-8-01  
QUINQUENIO : 01/06/2011 a 31/05/2016  
PERÍODO(S) : 16/11/2021 a 14/01/2022 01/10/2022 a 30/10/2022  
PROCESSO : 0031.0197.2204.0010/2021

SERVIDOR(A) : **Vaneli Cristina Aguiar da Silva**  
CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRICULA : 0062918-9-01  
QUINQUENIO : 21/04/2016 a 19/06/2021  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/05/2023 a 30/05/2023 01/07/2023 a 30/07/2023  
PROCESSO : 0002.0197.3013.0038/2021

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8190

#### **PORTARIA Nº 559/09-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Adelcio Carvalho Cardoso**  
CARGO : Técnico de Laboratório  
MATRICULA : 0034239-4-01  
QUINQUENIO : 13/03/2016 a 10/07/2021  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022  
PROCESSO : 0002.0435.0119.0566/2021

SERVIDOR(A) : **Lucineide Tavares da Silva**  
CARGO : Nutricionista  
MATRICULA : 0084625-2-01  
QUINQUENIO : 16/12/2015 a 15/12/2020  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022  
PROCESSO : 0002.0197.0119.0053/2021

SERVIDOR(A) : **Maria das Graças da Silva Nogueira**  
CARGO : Enfermeiro  
MATRICULA : 0033089-2-01  
QUINQUENIO : 17/07/2014 a 16/07/2019  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021, 01/11/2022 a 30/11/2022 e 01/12/2023 a 30/12/2023  
PROCESSO : 0002.0624.1851.0002/2021

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8199

#### **PORTARIA Nº 560/09-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Edna Maria Marques Pereira Santos**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0083211-1-01  
QUINQUENIO : 01/10/2006 a 30/09/2011  
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022  
PROCESSO : 0051.0624.2653.0001/2021

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8207

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal a servidora **ROSENEIDE MACHADO DE ALMEIDA**, cadastro nº 0040642-2-01, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a servidora, a existência do Processo Administrativo nº. 0006.0309.2693.0005/2021.

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [cgp@sead.ap.gov.br](mailto:cgp@sead.ap.gov.br).

Macapá-AP, 22 setembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0923-0006-8201

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 031/2021**

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel

“Associação do Buritizal” de propriedade do Estado Tombo nº 0125, localizado na Avenida Clodóvio Coelho, 1495, Buritizal, CEP 68901-110, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para ampliação da Corregedoria da Polícia Militar, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício  
Decreto nº 3430/2021  
CEDENTE

JOSÉ PAULO MATIAS DO SANTOS  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Decreto nº 1605/2019  
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0923-0006-8210

#### **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2021**

O ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, sediada na Av. FAB, nº 87, Bairro Central, cidade de Macapá/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a senhora SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, RG nº 206.093-SSP/AP e o CPF nº 432.397.062-53, doravante denominado CEDENTE, firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica extinto unilateralmente, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Termo de Cessão de Uso nº 002/2021 firmado com a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, doravante denominada CESSIONÁRIO,

que tem como objeto a cessão de uso de bem imóvel de propriedade do Estado do Amapá, Tombo nº 0475, localizado na Avenida Liberdade, 784, Agreste CEP 68920-000, Município de Laranjal do Jari.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019, bem como o Termo de Cessão de Uso nº 002/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo CEDENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

O presente Termo de Extinção não exige o CESSIONÁRIO da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Cessão nº 002/2021, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo Primeiro: Fica resguardada a responsabilidade do CESSIONÁRIO em razão de eventual dano ocorrido durante a utilização do imóvel na vigência do Termo de Cessão nº 002/2021, e que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de extinção, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício  
Decreto nº 3430/2021  
CEDENTE

HASH: 2021-0923-0006-8234

PUBLICIDADE



## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA N º139/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Ofício SEI nº 11/2021- PARNA –Cabo Orange/ICMBio de 30 de Agosto de 2021.

DIRETORIA DE PESQUISA CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Calçoene-Oiapoque/AP com objetivo de participar da campanha de reconhecimento de área do Programa Monitora, subprograma “Mangue”, no período 22 a 26/11/2021. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Setembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0923-0006-8192

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº 246 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **CLEMERSON GOMES SÁ**, Policial Penal, matrícula nº. 0088957-1-01.

**Art. 2º.** – Designar **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**,

Policial Penal, matrícula 0088981-4-01, **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Policial Penal, matrícula 0107756-2-01, e **ADRIAN COELHO LEITE**, Policial Penal, matrícula 0114605-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbido de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos no Boletim de Ocorrência nº. 2768/2020 – COSEG/IAPEN “ECHO”, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º.** – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2021-0923-0006-8167

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 203/2021 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2021, conforme o ofício nº 130204.0077.1564.0031/2021 – OUVI/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Rafaela Souza Fonseca**, Chefe da Divisão de Fiscalização da Amapá Previdência – AMPREV, para responder em substituição pela Ouvidoria da AMPREV, durante o impedimento da Titular **Renata Pantoja Santos**, que entrará em gozo de férias, no período de 07 a 21/10/2021.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2021-0923-0006-8186

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 205 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0797P-DIBEF/AMPREV, de 27/07/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSÉ MARIA DE CARVALHO BARROS FILHO** – Matrícula: 0036895401; Cargo: Agente de Polícia; CPF nº 113.164.202-30; Data do Óbito: 07/07/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 27/07/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
SUENI DAS GRAÇAS GONÇALVES BARROS	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 23 de Setembro de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0923-0006-8224

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

**PORTARIA Nº 099/2021-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.116/2021-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **JOÃO PINHEIRO NOVAIS**, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Pedra Branca do Amapari/AP, até as localidades de Rio Amapari e Riozinho zona rural do Município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de realizar atualização cadastral, para criadores das Região fluvial, fazer vacinação assistida de brucelose, vigilância ativa e Educação Sanitária, a viagem ocorrerá no período de 19 a 21/07/2021, as despesas com diárias ocorrerá a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Julho de 2021.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2021-0923-0006-8159

**PORTARIA Nº 0093/2021-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2264 de 06 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.110/2021-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até a sede do Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar do Treinamento do SIADIAGRO, realizara a prestação de conta das atividades desenvolvidas no mês de junho/2021, entregar de diversos relatórios, busca de material para as atividades do mês de julho do corrente exercício, a viagem ocorrerá no período de 06 a 07/07/2021, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Julho de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Diretor Presidente/DIAGRO (Interino)

HASH: 2021-0923-0006-8155

**Instituto de Defesa do Consumidor****PORTARIA Nº 031/2021 – PROCON/AP**

Retifica o inciso III, do art.4º da Portaria nº



002/2020-PROCON/AP, de 10 de março de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

**CONSIDERANDO** o que foi estabelecido pela Resolução COEDECON nº 001, de 20 de fevereiro 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2020-PROCON/AP, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre a criação do Programa “Empresa Amiga do Consumidor Amapaense”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o inciso III, do art.4º da Portaria nº 002/2020-PROCON/AP, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá nº 7.121, de 11 de março de 2020, Seção 02, páginas 40 e 41, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

III - emissão de parecer favorável de Comissão Interna

do PROCON/AP instituída especificamente para este fim, composta por 03 (três) servidores do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá, sendo 01 (um) Assessor Jurídico, 01 (um) Fiscal de Consumo e pelo chefe do Núcleo de Educação e Projetos;

**LEIA-SE:**

III - emissão de parecer favorável de Comissão Interna do PROCON/AP instituída especificamente para este fim, composta por 03 (três) servidores do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá, sendo 01 (um) Assessor Jurídico, 01 (um) membro do Núcleo de Educação e Projetos (NEP) e 01 (um) membro do Gabinete da Presidência;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 002/2020-PROCON/AP, de 10 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2021-0923-0006-8200

PUBLICIDADE





**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
033/2021-TJAP**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Apoio Técnico Especializado (Eletricista I, Eletricista II, Eletricista III, Auxiliar de Almoxarife I, Auxiliar de Manutenção Predial, Técnico em Telecomunicações e Piloto Fluvial), que serão

prestados de forma continuada, mediante locação de mão de obra e executados no regime de empreitada por preço global, por lote, com sessão pública, anteriormente, marcada para o dia 24/09/2021. Fica, em face da alteração no item 9.8 do Edital, NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/10/2021 às 08h00min (horário de Brasília). PROCESSO Nº 49933/2021. Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-0923-0006-8211

PUBLICIDADE



SETEMBRO **AMARELO**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : MAIO/2021 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>19.597.526,41</b>	<b>21.108.703,62</b>	<b>33.874.664,40</b>	<b>22.386.187,20</b>	<b>21.579.072,21</b>	<b>21.908.887,24</b>	<b>21.550.439,21</b>	<b>21.936.079,61</b>	<b>28.717.180,54</b>	<b>21.559.931,22</b>	<b>21.764.029,15</b>	<b>22.090.058,63</b>	<b>278.072.759,44</b>	<b>7.698.669,05</b>
Pessoal Ativo	18.860.847,05	20.308.261,42	32.583.549,70	21.844.932,45	20.741.762,20	21.076.751,38	20.665.766,50	21.051.406,90	28.107.647,92	21.150.238,99	21.363.532,76	21.686.287,80	269.440.985,07	7.698.669,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.501.563,24	19.106.585,30	29.579.267,80	21.844.787,71	19.158.844,62	19.337.543,04	18.696.333,57	19.093.579,30	26.268.371,26	19.095.028,49	18.969.867,55	19.650.181,43	248.301.953,31	6.898.213,46	
Obrigações Patronais	1.359.283,81	1.201.676,12	3.004.281,90	144,74	1.582.917,58	1.739.208,34	1.969.432,93	1.957.827,60	1.839.276,66	2.055.210,50	2.393.665,21	2.036.106,37	21.139.031,76	800.455,59	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	736.679,36	800.442,20	1.291.114,70	541.254,75	837.310,01	832.135,86	884.672,71	884.672,71	609.532,62	409.692,23	400.496,39	403.770,83	8.631.774,37	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	610.887,62	670.994,91	1.093.288,23	458.172,90	707.862,72	755.225,42	755.225,42	755.225,42	415.361,67	280.244,94	271.049,10	274.323,54	7.047.861,89	0,00	
Pensões	125.791,74	129.447,29	197.826,47	83.081,85	129.447,29	76.910,44	129.447,29	129.447,29	194.170,95	129.447,29	129.447,29	129.447,29	1.583.912,48	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>1.279.634,45</b>	<b>1.617.982,89</b>	<b>1.651.378,15</b>	<b>1.498.685,84</b>	<b>1.171.613,91</b>	<b>1.370.739,69</b>	<b>1.109.344,70</b>	<b>1.644.769,64</b>	<b>1.356.092,81</b>	<b>1.227.443,36</b>	<b>1.234.787,65</b>	<b>2.086.583,75</b>	<b>17.249.056,84</b>	<b>2.000,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	187.836,81	508.932,85	200.633,74	391.967,41	508.616,32	364.895,57	391.405,75	1.165.518,29	3.719.806,74	2.000,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	<b>1.279.634,45</b>	<b>1.617.982,89</b>	<b>1.651.378,15</b>	<b>1.498.685,84</b>	<b>983.777,10</b>	<b>861.806,84</b>	<b>908.710,96</b>	<b>1.252.802,23</b>	<b>847.476,49</b>	<b>862.547,79</b>	<b>843.381,90</b>	<b>921.065,46</b>	<b>13.529.250,10</b>	<b>0,00</b>	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>18.317.891,96</b>	<b>19.490.720,73</b>	<b>32.223.286,25</b>	<b>20.887.501,36</b>	<b>20.407.458,30</b>	<b>20.538.147,55</b>	<b>20.441.094,51</b>	<b>20.291.309,97</b>	<b>27.361.087,73</b>	<b>20.332.487,86</b>	<b>20.529.241,50</b>	<b>20.003.474,88</b>	<b>260.823.702,60</b>	<b>7.696.669,05</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>6.018.098.602,95</b>														
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	<b>0,00</b>														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	<b>6.018.098.602,95</b>														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	<b>268.520.371,65</b>													4,46%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	<b>361.085.916,18</b>													6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	<b>343.031.620,37</b>													5,70%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	<b>324.977.324,56</b>													5,40%	

FONTE: Os dados de Setembro a Dezembro 2020 obtidos pelo Sistema SICOF, dados de Janeiro a Agosto 2021 pelo Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP

Paulo Sérgio Alves Bezerra  
Assessor Técnico de Controle InternoGláucio Maciel Bezerra  
Diretor Financeiro /TJAP  
CRC AP - 1468-O-0Des. Rommel Araújo de Oliveira  
Presidente do TJAP

HASH: 2021-0923-0006-8172

## RELATÓRIO RESUMDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE DE 2021

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Em Reais				
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/b)	(a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.070.203,00	15.206.780,00	2.604.192,79	17,13%	11.663.291,27	76,70%	3.543.488,73			
RECEITAS CORRENTES	10.070.203,00	10.070.203,00	1.205.030,60	0,00%	7.854.067,88	77,99%	2.216.135,12			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	8.485.103,00	8.485.103,00	1.720.687,04	20,28%	6.621.244,26	78,03%	1.863.858,74			
Taxas	8.485.103,00	8.485.103,00	1.720.687,04	20,28%	6.621.244,26	78,03%	1.863.858,74			
RECEITA PATRIMONIAL	585.100,00	585.100,00	212.491,10	36,32%	397.518,17	67,94%	187.581,83			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Valores Mobiliários	585.100,00	585.100,00	212.491,10	36,32%	397.518,17	67,94%	187.581,83			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	-3.309.223,39	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00			
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Outras Transferências de Convênio da União	1.000.000,00	1.000.000,00	-3.309.223,39	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	171.014,65	0,00%	835.305,45	0,00%	-835.305,45			
Outras Receitas Corrente	0,00	0,00	171.014,65	0,00%	835.305,45	0,00%	-835.305,45			
Demais Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.136.577,00	3.809.223,39	0,00%	3.809.223,39	0,00%	1.327.353,61			
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.136.577,00	3.809.223,39	0,00%	3.809.223,39	0,00%	1.327.353,61			
Transferências da União e de suas Entidades (EMENDA)	0,00	5.136.577,00	3.809.223,39	0,00%	3.809.223,39	0,00%	1.327.353,61			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.890.477,00	371.690.477,00	59.410.412,83	15,98%	235.008.444,89	63,23%	136.682.032,11			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	385.960.680,00	386.897.257,00	62.014.605,62	16,03%	246.671.736,16	63,76%	140.225.520,84			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	385.960.680,00	386.897.257,00	62.014.605,62	16,03%	246.671.736,16	63,76%	140.225.520,84			
DEPÓSITO (VI)										
TOTAL (VII) = (V + VI)	385.960.680,00	386.897.257,00	62.014.605,62	16,03%	246.671.736,16	63,76%	140.225.520,84			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.929.110,00			23.929.110,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		23.929.110,00			23.929.110,00					
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	369.165.854,00	386.881.541,00	4.695.625,56	341.837.929,44	45.043.611,56	55.174.078,68	222.612.775,62	164.268.765,38	213.301.135,35	15.316.021,92
DESPESAS CORRENTES	358.366.182,00	350.770.956,00	3.244.427,06	323.237.127,00	27.533.828,94	51.045.125,62	205.633.333,10	142.137.622,90	199.321.692,83	11.789.620,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.094.748,00	263.008.885,00	-1.059.864,96	254.648.771,80	8.360.113,20	40.211.732,69	167.583.082,75	95.425.802,25	158.741.080,81	6.898.213,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.271.434,00	87.762.071,00	4.304.292,02	68.588.355,26	19.173.715,74	10.833.392,93	41.050.250,35	46.711.820,65	40.580.612,02	4.891.407,10
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	81.271.434,00	87.762.071,00	4.304.292,02	68.588.355,26	19.173.715,74	10.833.392,93	41.050.250,35	46.711.820,65	40.580.612,02	4.891.407,10
DESPESAS DE CAPITAL	18.799.672,00	36.110.585,00	1.451.198,50	18.600.802,38	17.509.782,62	4.128.953,06	13.979.442,52	22.131.142,48	13.979.442,52	3.526.401,36
INVESTIMENTOS	7.499.672,00	23.550.585,00	1.451.198,50	7.878.507,42	15.672.077,58	1.996.179,95	5.965.340,16	17.585.244,84	5.965.340,16	3.526.401,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.300.000,00	12.560.000,00	0,00	10.722.294,96	1.837.705,04	2.132.773,11	8.014.102,36	4.545.897,64	8.014.102,36	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.794.826,00	23.944.826,00	7.050.000,00	23.844.826,00	100.000,00	3.642.355,09	13.522.595,06	10.422.230,94	11.965.290,27	800.455,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	385.960.680,00	410.826.367,00	11.745.625,56	365.682.755,44	45.143.611,56	58.816.433,77	236.135.370,68	174.690.996,32	225.266.425,62	16.116.477,51
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	385.960.680,00	410.826.367,00	11.745.625,56	365.682.755,44	45.143.611,56	58.816.433,77	236.135.370,68	174.690.996,32	225.266.425,62	16.116.477,51
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	385.960.680,00	410.826.367,00	11.745.625,56	365.682.755,44	45.143.611,56	58.816.433,77	236.135.370,68	174.690.996,32	225.266.425,62	16.116.477,51
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	16.794.826,00	23.944.826,00	7.050.000,00	23.844.826,00	100.000,00	3.642.355,09	13.522.595,06	10.422.230,94	11.965.290,27	800.455,59
DESPESAS CORRENTES	16.794.826,00	23.944.826,00	7.050.000,00	23.844.826,00	100.000,00	3.642.355,09	13.522.595,06	10.422.230,94	11.965.290,27	800.455,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.794.826,00	23.944.826,00	7.050.000,00	23.844.826,00	100.000,00	3.642.355,09	13.522.595,06	10.422.230,94	11.965.290,27	800.455,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAPE/AP - 09/09/2021

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Paulo Sérgio Alves Bezerra  
Assessor Técnico de Controle InternoGláucio Maciel Bezerra  
Diretor Financeiro /TJAPDes. Rommel Araújo de Oliveira  
Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>369.165.854,00</b>	<b>386.881.541,00</b>	<b>4.695.625,56</b>	<b>341.837.929,44</b>	<b>93,48%</b>	<b>45.043.611,56</b>	<b>55.174.078,68</b>	<b>222.612.775,62</b>	<b>94,27%</b>	<b>164.268.765,38</b>	<b>15.316.021,92</b>
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>369.165.854,00</b>	<b>386.881.541,00</b>	<b>4.695.625,56</b>	<b>341.837.929,44</b>	<b>93,48%</b>	<b>45.043.611,56</b>	<b>55.174.078,68</b>	<b>222.612.775,62</b>	<b>94,27%</b>	<b>164.268.765,38</b>	<b>15.316.021,92</b>
061 - Ação Judiciária	266.473.132,00	273.949.470,00	4.565.763,58	248.699.278,94	68,01%	25.250.191,06	39.323.957,16	160.326.477,73	67,90%	113.622.992,27	6.236.840,22
122 - Administração Geral	102.692.722,00	112.932.071,00	129.861,98	93.138.650,50	25,47%	19.793.420,50	15.850.121,52	62.286.297,89	26,38%	50.645.773,11	9.079.181,70
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>16.794.826,00</b>	<b>23.944.826,00</b>	<b>7.050.000,00</b>	<b>23.844.826,00</b>	<b>6,52%</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.642.355,09</b>	<b>13.522.595,06</b>	<b>5,73%</b>	<b>10.422.230,94</b>	<b>800.455,59</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>385.960.680,00</b>	<b>410.826.367,00</b>	<b>11.745.625,56</b>	<b>365.682.755,44</b>	<b>100,00%</b>	<b>45.143.611,56</b>	<b>58.816.433,77</b>	<b>236.135.370,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>174.690.996,32</b>	<b>16.116.477,51</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>16.794.826,00</b>	<b>23.944.826,00</b>	<b>7.050.000,00</b>	<b>23.844.826,00</b>	<b>6,52%</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.642.355,09</b>	<b>13.522.595,06</b>	<b>5,73%</b>	<b>10.422.230,94</b>	<b>800.455,59</b>
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>16.794.826,00</b>	<b>23.944.826,00</b>	<b>7.050.000,00</b>	<b>23.844.826,00</b>	<b>6,52%</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.642.355,09</b>	<b>13.522.595,06</b>	<b>5,73%</b>	<b>10.422.230,94</b>	<b>800.455,59</b>
061 - Ação Judiciária	12.566.826,00	18.286.826,00	5.620.000,00	18.186.826,00	4,97%	100.000,00	2.857.110,56	10.151.141,35	4,30%	8.135.684,65	800.455,59
122 - Administração Geral	4.228.000,00	5.658.000,00	1.430.000,00	5.658.000,00	1,55%	0,00	785.244,53	3.371.453,71	1,43%	2.286.546,29	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 09/09/2021

Paulo Sérgio Alves Bezerra  
Assessor Técnico de Controle Interno

Gláucio Maciel Bezerra  
Diretor Financeiro /TJAP  
CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira  
Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

ESTADO DO AMAPÁ  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>833.448,80</b>	<b>657.926,51</b>	<b>912.032,93</b>	<b>1.045.745,82</b>	<b>539.767,83</b>	<b>497.073,99</b>	<b>1.278.210,71</b>	<b>732.370,88</b>	<b>1.675.626,85</b>	<b>4.336.048,21</b>	<b>2.303.010,05</b>	<b>1.097.979,45</b>	<b>13.217.299,93</b>	<b>10.070.203,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	759.929,41	569.829,70	777.413,09	757.561,22	532.253,43	319.587,94	1.161.582,76	699.821,32	1.421.314,18	765.997,59	830.750,14	889.936,90	9.485.977,68	8.485.103,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	759.929,41	569.829,70	777.413,09	757.561,22	532.253,43	319.587,94	1.161.582,76	699.821,32	1.421.314,18	765.997,59	830.750,14	889.936,90	9.485.977,68	8.485.103,00
Receita Patrimonial	9.041,48	11.302,33	10.011,60	8.722,71	7.014,40	4.970,97	20.846,78	31.040,57	47.661,34	73.493,01	90.820,93	121.670,17	436.596,29	585.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.041,48	11.302,33	10.011,60	8.722,71	7.014,40	4.970,97	20.846,78	31.040,57	47.661,34	73.493,01	90.820,93	121.670,17	436.596,29	585.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	64.477,91	76.794,48	124.608,24	279.461,89	500,00	172.515,08	95.781,17	1.508,99	206.651,33	187.334,22	84.642,27	86.372,38	1.380.647,96	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>29.750.095,66</b>	<b>29.750.095,66</b>	<b>21.470.125,15</b>	<b>39.944.144,17</b>	<b>25.380.000,00</b>	<b>24.206.206,41</b>	<b>37.742.206,41</b>	<b>27.383.981,81</b>	<b>31.397.206,41</b>	<b>29.705.206,42</b>	<b>23.783.206,42</b>	<b>35.627.206,41</b>	<b>354.008.827,53</b>	<b>371.690.477,00</b>
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	29.750.095,66	29.750.095,66	21.470.125,15	38.030.066,17	25.380.000,00	24.206.206,41	37.742.206,41	27.167.206,41	31.397.206,41	29.705.206,42	23.783.206,42	35.627.206,41	354.008.827,53	371.690.477,00
Transferências de Convênio da União	-	-	-	1.914.078,00	-	-	-	-	-	3.309.223,39	3.309.223,39	-	1.914.078,00	1.000.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades (EMENDA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>30.583.544,46</b>	<b>30.408.022,17</b>	<b>22.382.158,08</b>	<b>40.989.889,99</b>	<b>25.919.767,83</b>	<b>24.703.280,40</b>	<b>39.020.417,12</b>	<b>28.116.352,69</b>	<b>33.072.833,26</b>	<b>34.041.254,63</b>	<b>21.480.196,37</b>	<b>36.725.185,86</b>	<b>367.226.127,46</b>	<b>381.760.680,00</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 09/09/2021

NOTA:

Paulo Sérgio Alves Bezerra  
Assessor Técnico de Controle Interno

Gláucio Maciel Bezerra  
Diretor Financeiro/TJAP  
CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira  
Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.400,19	8.771.986,03	8.717.201,60	-	68.184,62	60.141,87	15.255.880,05	11.956.265,06	11.954.639,56	3.071,34	3.358.311,02	3.426.495,64
PODER JUDICIÁRIO	13.400,19	9.919.332,71	9.864.548,28	-	68.184,62	60.141,87	16.056.335,64	12.477.303,06	12.475.486,39	3.071,34	3.637.919,78	3.706.104,40
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	13.400,19	8.771.986,03	8.717.201,60	-	68.184,62	60.141,87	15.255.880,05	11.956.265,06	11.954.639,56	3.071,34	3.358.311,02	3.426.495,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.147.346,68	1.147.346,68	-	-	-	800.455,59	521.038,00	520.846,83	0,00	279.608,76	279.608,76
TOTAL (III) = (I + II)	13.400,19	9.919.332,71	9.864.548,28	-	68.184,62	60.141,87	16.056.335,64	12.477.303,06	12.475.486,39	3.071,34	3.637.919,78	3.706.104,40

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 09/09/2021

NOTA: Diferença entre a planilha e o relatório SIAFI é em razão do arredondamento.

Paulo Sérgio Alves Bezerra  
Assessor Técnico de Controle Interno

Gláucio Maciel Bezerra  
Diretor Financeiro / TJAP  
CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira  
Presidente do TJAP

HASH: 2021-0923-0006-8169

## REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º, 2º, 3º QUADRIMESTRE DE 2020

23/09/2021

TUCUJURISADM/TJAP - 106302/2021 - 7

ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO/2020 A ABRIL DE 2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/19	JUN/19	JUL/2019	AGOS/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>21.154.939,39</b>	<b>28.097.917,26</b>	<b>23.348.247,04</b>	<b>23.026.422,98</b>	<b>20.529.330,70</b>	<b>22.771.919,52</b>	<b>31.497.846,74</b>	<b>23.282.923,67</b>	<b>22.498.222,73</b>	<b>22.334.555,24</b>	<b>21.457.822,75</b>	<b>21.080.074,33</b>	<b>281.080.222,35</b>	<b>182.752,77</b>
Pessoal Ativo	20.770.099,57	27.322.065,31	23.072.385,04	22.233.173,41	19.751.067,91	21.946.316,65	30.271.131,04	22.802.654,54	21.694.269,50	21.505.836,56	20.653.869,03	20.276.120,61	272.298.989,17	182.752,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.018.222,95	25.283.052,25	21.267.455,13	21.021.888,14	18.648.083,92	21.042.515,19	27.811.695,68	22.631.398,77	20.454.160,51	19.840.795,40	19.204.006,20	18.830.047,23	255.053.321,37	182.752,77
Obrigações Patronais	1.751.876,62	2.039.013,06	1.804.929,91	1.211.285,27	1.102.983,99	903.801,46	2.459.435,36	171.255,77	1.240.108,99	1.665.041,16	1.449.862,83	1.446.073,38	17.245.667,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	384.839,82	775.851,95	275.862,00	793.249,57	778.262,79	825.602,87	1.226.715,70	480.269,13	803.953,23	828.718,68	803.953,72	803.953,72	8.781.233,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	251.301,91	584.870,61	136.433,72	663.802,28	652.688,08	692.640,50	1.032.187,28	401.130,48	674.506,44	699.271,39	674.363,46	674.363,46	7.137.559,61	0,00
Pensões	133.537,91	190.981,34	139.428,28	129.447,29	125.574,71	132.962,37	194.528,42	79.138,65	129.446,79	129.447,29	129.590,26	129.590,26	1.643.673,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>1.949.200,36</b>	<b>1.872.854,10</b>	<b>1.931.808,57</b>	<b>2.638.174,94</b>	<b>2.047.334,85</b>	<b>1.863.502,79</b>	<b>1.761.268,72</b>	<b>1.522.630,34</b>	<b>2.078.502,76</b>	<b>1.416.577,27</b>	<b>1.428.573,55</b>	<b>1.425.561,34</b>	<b>21.935.989,59</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.949.200,36	1.872.854,10	1.931.808,57	2.638.174,94	2.047.334,85	1.863.502,79	1.761.268,72	1.522.630,34	2.078.502,76	1.416.577,27	1.428.573,55	1.425.561,34	21.935.989,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>19.205.739,03</b>	<b>26.225.063,16</b>	<b>21.416.438,47</b>	<b>20.388.248,04</b>	<b>18.481.995,85</b>	<b>20.908.416,73</b>	<b>29.736.578,02</b>	<b>21.760.293,33</b>	<b>20.419.719,97</b>	<b>20.917.977,97</b>	<b>20.029.249,20</b>	<b>19.654.512,99</b>	<b>259.144.232,76</b>	<b>182.752,77</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>												<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.505.826.453,00												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00												-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	5.505.826.453,00												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	259.326.985,53												4,71%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	330.349.587,18												6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	313.832.107,82												5,70%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	297.314.628,46												5,40%	

FONTE: Sistema/SISCOF, Unidade Responsável/DEFIN, Data da emissão: 17/05/2020 e hora de emissão: 17h33

OBS: Republicação em função da alteração da receita corrente líquida - RCL do Governo do Estado do Amapá - GEA, conforme ofício Nº 140101.0076.2582.0701/2021 GABINETE - SEFAZ

Paulo Sérgio Alves Bezerra  
Assessor Técnico de Controle InternoGláucio Maciel Bezerra  
Diretor DEFIN  
CRC AP - 1468-O-0Des. Rommel Araújo de Oliveira  
Presidente do TJAP



23/09/2021

TUCUJURISADM/TJAP - 106302/2021 - 7



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO ALVES BEZERRA, ACESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO**, em 21/09/2021, às 12:17h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - PRESIDENTE TJAP**, em 21/09/2021, às 16:15h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/09/2021, às 13:26h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021106302 - 7, por RAIMUNDO ESTACIO LOPES PICANCO em 21/09/2021 08:03:14. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMUBXMDTT**

23/09/2021

TUCUJURISADM/TJAP - 106302/2021 - 7

ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : MAIO/2020 A AGOSTO DE 2020**

DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>20.529.330,70</b>	<b>22.771.919,52</b>	<b>31.497.846,74</b>	<b>23.282.923,67</b>	<b>22.498.222,73</b>	<b>22.334.555,24</b>	<b>21.457.822,75</b>	<b>21.080.074,33</b>	<b>21.058.079,45</b>	<b>29.197.365,98</b>	<b>20.951.099,62</b>	<b>21.096.365,40</b>	<b>277.755.606,13</b>	<b>182.752,77</b>	
Pessoal Ativo	19.751.067,91	21.946.316,65	30.271.131,04	22.802.654,54	21.694.269,50	21.505.836,56	20.653.869,03	20.276.120,61	19.768.357,84	27.991.292,39	20.632.944,00	20.320.751,25	267.614.611,32	182.752,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.648.083,92	21.042.515,19	27.811.695,68	22.631.398,77	20.454.160,51	19.840.795,40	19.204.006,20	18.830.047,23	18.338.157,97	26.772.376,92	19.229.489,12	18.917.284,41	251.720.011,32	182.752,77	
Obrigações Patronais	1.102.983,99	903.801,46	2.459.435,36	171.255,77	1.240.108,99	1.665.041,16	1.449.862,83	1.446.073,38	1.430.199,87	1.218.915,47	1.403.454,88	1.403.466,84	15.894.600,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	778.262,79	825.602,87	1.226.715,70	480.269,13	803.953,23	828.718,68	803.953,72	803.953,72	1.289.721,61	1.206.073,59	318.155,62	775.614,15	10.140.994,81	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	652.688,08	692.640,50	1.032.187,28	401.130,48	674.506,44	699.271,39	674.363,46	674.363,46	1.160.131,35	1.011.616,70	188.738,54	646.136,65	8.507.774,33	0,00	
Pensões	125.574,71	132.962,37	194.528,42	79.138,65	129.446,79	129.447,29	129.590,26	129.590,26	129.590,26	194.456,89	129.417,08	129.477,50	1.633.220,48	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.047.334,85</b>	<b>1.863.502,79</b>	<b>1.761.268,72</b>	<b>1.522.630,34</b>	<b>2.078.502,76</b>	<b>1.416.577,27</b>	<b>1.428.573,55</b>	<b>1.425.561,34</b>	<b>1.466.758,99</b>	<b>1.698.657,09</b>	<b>1.521.067,92</b>	<b>1.446.479,57</b>	<b>19.676.915,19</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	<b>2.047.334,85</b>	<b>1.863.502,79</b>	<b>1.761.268,72</b>	<b>1.522.630,34</b>	<b>2.078.502,76</b>	<b>1.416.577,27</b>	<b>1.428.573,55</b>	<b>1.425.561,34</b>	<b>1.466.758,99</b>	<b>1.698.657,09</b>	<b>1.521.067,92</b>	<b>1.446.479,57</b>	<b>19.676.915,19</b>	<b>0,00</b>	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>18.481.995,85</b>	<b>20.908.416,73</b>	<b>29.736.578,02</b>	<b>21.760.293,33</b>	<b>20.419.719,97</b>	<b>20.917.977,97</b>	<b>20.029.249,20</b>	<b>19.654.512,99</b>	<b>19.591.320,46</b>	<b>27.498.708,89</b>	<b>19.430.031,70</b>	<b>19.649.885,83</b>	<b>258.078.690,94</b>	<b>182.752,77</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.101.692.647,00													-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													-	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>6.101.692.647,00</b>													<b>-</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>258.261.443,71</b>													<b>4,23%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>366.101.558,82</b>													<b>6,00%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>347.796.480,88</b>													<b>5,70%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>329.491.402,94</b>													<b>5,40%</b>	

FONTE: Sistema: SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN, Data da emissão: 15.09.2020 e hora de emissão: 08h36

OBs: Republicação em função da alteração da receita corrente líquida - RCL do Governo do Estado do Amapá - GEA, conforme ofício Nº 140101.0076.2582.0701/2021 GABINETE - SEFAZ

Paulo Sérgio Alves Bezerra  
Assessor Técnico de Controle Interno

Gláucio Maciel Bezerra  
Diretor DEFIN  
CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira  
Presidente do TJAP

23/09/2021

TUCUJURISADM/TJAP - 106302/2021 - 7



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO ALVES BEZERRA, ACESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO**, em 21/09/2021, às 12:17h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - PRESIDENTE TJAP**, em 21/09/2021, às 16:15h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/09/2021, às 13:26h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021106302 - 7, por RAIMUNDO ESTACIO LOPES PICANCO em 21/09/2021 08:03:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMDX9R4NK**

23/09/2021

TUCUJURISADM/TJAP - 106302/2021 - 7

ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : SETEMBRO/2020 A DEZEMBRO DE 2020

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>22.498.222,73</b>	<b>22.334.555,24</b>	<b>21.457.822,75</b>	<b>21.080.074,33</b>	<b>21.058.079,45</b>	<b>29.197.365,98</b>	<b>20.951.099,62</b>	<b>21.096.374,78</b>	<b>19.597.526,41</b>	<b>21.108.703,62</b>	<b>33.874.664,40</b>	<b>22.386.187,20</b>	<b>276.640.676,51</b>	<b>7.009.613,27</b>
Pessoal Ativo	21.694.269,50	21.505.836,56	20.653.869,03	20.276.120,61	19.768.357,84	27.991.292,39	20.632.944,00	20.320.760,63	18.860.847,05	20.308.261,42	32.583.549,70	21.844.932,45	266.441.041,18	6.699.375,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.454.160,51	19.840.795,40	19.204.006,20	18.830.047,23	18.338.157,97	26.772.376,92	19.229.489,12	18.917.293,79	17.501.563,24	19.106.585,30	29.579.267,80	21.844.787,71	249.618.531,19	5.348.211,20
Obrigações Patronais	1.240.108,99	1.665.041,16	1.449.862,83	1.446.073,38	1.430.199,87	1.218.915,47	1.403.454,88	1.403.466,84	1.359.283,81	1.201.676,12	3.004.281,90	144,74	16.822.509,99	1.351.164,04
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	803.953,23	828.718,68	803.953,72	803.953,72	1.289.721,61	1.206.073,59	318.155,62	775.614,15	736.679,36	800.442,20	1.291.114,70	541.254,75	10.199.635,33	310.238,03
Aposentadorias, Reserva e Reformas	674.506,44	699.271,39	674.363,46	674.363,46	1.160.131,35	1.011.616,70	188.738,54	646.136,65	610.887,62	670.994,91	1.093.288,23	458.172,90	8.562.471,65	264.015,56
Pensões	129.446,79	129.447,29	129.590,26	129.590,26	129.590,26	194.456,89	129.417,08	129.477,50	125.791,74	129.447,29	197.826,47	83.081,85	1.637.163,68	46.222,47
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.078.502,76</b>	<b>1.416.577,27</b>	<b>1.428.573,55</b>	<b>1.425.561,34</b>	<b>1.466.758,99</b>	<b>1.698.657,09</b>	<b>1.521.067,92</b>	<b>1.446.479,57</b>	<b>1.279.634,45</b>	<b>1.617.982,89</b>	<b>1.651.378,15</b>	<b>1.498.685,84</b>	<b>18.529.859,82</b>	<b>68.844,38</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	<b>2.078.502,76</b>	<b>1.416.577,27</b>	<b>1.428.573,55</b>	<b>1.425.561,34</b>	<b>1.466.758,99</b>	<b>1.698.657,09</b>	<b>1.521.067,92</b>	<b>1.446.479,57</b>	<b>1.279.634,45</b>	<b>1.617.982,89</b>	<b>1.651.378,15</b>	<b>1.498.685,84</b>	<b>18.529.859,82</b>	<b>68.844,38</b>
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>20.419.719,97</b>	<b>20.917.977,97</b>	<b>20.029.249,20</b>	<b>19.654.512,99</b>	<b>19.591.320,46</b>	<b>27.498.708,89</b>	<b>19.430.031,70</b>	<b>19.649.895,21</b>	<b>18.317.891,96</b>	<b>19.490.720,73</b>	<b>32.223.286,25</b>	<b>20.887.501,36</b>	<b>258.110.816,69</b>	<b>6.940.768,89</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.301.875.689,00												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00												-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.301.875.689,00												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	265.051.585,58												4,21%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	378.112.541,34												6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	359.206.914,27												5,70%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	340.301.287,21												5,40%	
FONTE: Sistema: SISCOF; Unidade Responsável: DEFIN; Data da emissão: 12.01.2021 e hora de emissão: 09:57:46														

OBS: Republicação em função da alteração da receita corrente líquida - RCL do Governo do Estado do Amapá - GEA, conforme ofício Nº 140101.0076.2582.0701/2021 GABINETE - SEFAZ

Paulo Sérgio Alves Bezerra  
 Assessor Técnico de Controle Interno

Gláucio Maciel Bezerra  
 Diretor Financeiro / TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira  
 Presidente do TJAP

23/09/2021

TUCUJURISADM/TJAP - 106302/2021 - 7



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO ALVES BEZERRA, ACESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO**, em 21/09/2021, às 12:17h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - PRESIDENTE TJAP**, em 21/09/2021, às 16:15h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/09/2021, às 13:26h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021106302 - 7, por RAIMUNDO ESTACIO LOPES PICANCO em 21/09/2021 08:04:48. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMLIUR20U**

HASH: 2021-0923-0006-8187

**Prefeitura Municipal De Santana****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021-CL/PGM/PMS**

Processo Administrativo nº 13130/2021-SEMOP/PMS

##TEX O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte à Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD, Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de limpeza Urbana RSU, Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Pinturas de Meio-fio, com Capina Manual Raspagem de linha d'água (sarjetas) Passeios e Canteiros Centrais de Vias Pavimentadas, Guias, Sarjetas, Vias e Logradouros, Roçagem Mecanizada de Passeios, Guias, Sarjetas, Vias e Logradouros, Equipes Padrão Para Coleta de Resíduo Domiciliar em Área de Ressaca, Equipes Padrão para Limpeza do de feiras livres, mercados e logradouros públicos, Desenvolvimento e Implementação de Programa de Educação Ambiental e Comunicação voltados a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, para atender as demandas da Prefeitura municipal de Santana-AP, conforme condições do Termo de Referência ANEXO I e seus anexos, do edital e seus Anexos, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 04/10/2021, às 09h:00m e a disputa de lance 10h30m, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Nº 8897366, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 22 de setembro de 2021  
ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS  
Pregoeiro CL/PGM/PMS

HASH: 2021-0922-0006-7954

**Prefeitura Municipal De Macapá****AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CPL/SEGOV**

Processo administrativo: nº 3401.1018/2021- SEMOB/PMM;

**ONDE SE LÊ:**

Tabela B – itens de Maior Relevância

Pavimentação e Recapeamento em vias do Bairro Marabaixo III

1) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO. 25%= 297,01m<sup>3</sup>

2) RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO À BASE. 25%= 287,07m<sup>3</sup>

3) EXECUÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA. 25%= 1.006,25m<sup>2</sup>

4) EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO. 25%= 1.229,92m<sup>2</sup>

5) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO. 25%= 1.229,92m PISO PODO-TÁTIL DE CONCRETO – DIRECIONAL E ALERTA. 25%= 573,12m<sup>2</sup>

**LEIA-SE:**

Tabela B – itens de Maior Relevância

Pavimentação e Recapeamento em vias do Bairro Marabaixo III

1) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO. 25%= 297,01m<sup>3</sup>

2) EXECUÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA. 25%= 1.006,25m<sup>2</sup>

3) EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO. 25%= 1.229,92m<sup>2</sup>

4) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO. 25%= 1.229,92m PISO PODO-TÁTIL DE CONCRETO – DIRECIONAL E ALERTA. 25%= 573,12m<sup>2</sup>.

MACAPÁ-AP, 21 DE SETEMBRO DE 2021.  
ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0922-0006-8030

**AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 007/2021-CPL/SEGOV**

Processo administrativo: nº 3401.1023/2021- SEMOB/PMM;

**ONDE SE LÊ:**

Tabela B – itens de Maior Relevância

Pavimentação e Recapeamento em vias do Bairro Marabaixo III

1) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO. 25%= 297,01m3

2) RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO À BASE. 25%= 287,07m3

3) EXECUÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA. 25%= 1.006,25m2

4) EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO. 25%= 1.229,92m

5) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO. 25%= 1.229,92m PISO PODO-TÁTIL DE CONCRETO – DIRECIONAL E ALERTA. 25%= 573,12m2

#### LEIA-SE:

Tabela B – itens de Maior Relevância

Pavimentação e Recapeamento em vias do Bairro Marabaixo III

1) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO. 25%= 297,01m3

2) EXECUÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA. 25%= 1.006,25m2

3) EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO. 25%= 1.229,92m

4) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINA-

DO, MOLDADA IN LOCO. 25%= 1.229,92m PISO PODO-TÁTIL DE CONCRETO – DIRECIONAL E ALERTA. 25%= 573,12m2.

MACAPÁ-AP, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0922-0006-8027

## Publicações Diversas

### CONDOMÍNIO ARBORETO RESIDENCE

Torna publico que **RECEBEU** da SEMAM a Licença de Operação (LO) nº 035/2021 da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Condomínio Residencial denominado Condomínio Arboreto Residence, localizado na Rodovia JK, s/n, Bairro Chefe Clodoaldo, município de Macapá. Com validade de 4 anos.

HASH: 2021-0920-0006-7693

### POSTO AUTOMOTO – COMBUSTÍVEIS DO AMAPA

CNPJ : 03.659.452/0010-69

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente SEMAM/PMM, a Licença de Instalação nº 019/2021 para exercer as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situada na Rua Leopoldo Machado nº3963, bairro BeiroI- Macapá-Ap. Processo nº 248/2020

HASH: 2021-0921-0006-7855

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 52214503. Cód. CRC: 6858988  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 23/09/2021 20:09, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

